



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9094/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 313/2023** que deu origem ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9094/2023**, que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEMJEL** com a vencedora do pregão em epígrafe -**1) SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ: 50.937.669/0001-82**, com o valor global de **R\$ 161.495,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**. Com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **Processo Administrativo nº 313/2023** e o **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9094/2023** encontram-se revestidos de todas formalidades legais (**PARECER JURÍDICO Nº 051/2024/PGM/PMB**), estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 23 de janeiro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB